

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2716,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.671.306-4/2005, de interesse de **DJALMA DE ALMEIDA LÁZARO e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16 e 17, da Quadra 19, situados à Rua Madri-26, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/17	ÁREA	752,96m²	
Frente para a Rua Madri-26.....			26,00m
Fundo dividindo com os lotes 22 e 23.....			26,00m
Lado direito dividindo com o Lote 18.....			28,96m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....			28,96m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2717,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.678.350-0/2005, de interesse de **NILBER REINALDO MONTEIRO E OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 31 e 32, da Quadra 31, situados à Av. Vasco dos Reis, Jardim Vila Boa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 31/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 31/32	ÁREA	875,28m²	
Frente para a Av. Vasco dos Reis.....			24,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08.....			24,00m
Lado direito confrontando com os lotes 04, 05 e 06.....			36,47m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30.....			36,47m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2751,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 14, da Lei n° 5.040/75 - Código Tributário do Município e Lei n° 7.376/94, de 22 de novembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e Imposto Sobre Transmissão de Imóveis, Inter-Vivos, por ato oneroso, para o exercício de 2006, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Edgar Canseco Almanza - Diretor do Departamento da Receita Imobiliária
- b) Lázaro Rodrigues Naves
- c) Nivalci Luiz de Castilho - Divisão de Avaliação do ISTI

II - Representantes de cada Bancada Partidária com assento na Câmara Municipal de Goiânia:

- a) Abdiel Rocha - PMDB
- b) Elias Vaz - PSOL
- c) Djalma Araújo - PT
- d) Juarez Lopes - PSDC
- e) Josué Gouveia - PTC
- f) Cida Garcez - PSB
- g) Hélio de Brito - PFL
- h) Jacyra Alves - PP
- i) Deivison Costa - PT do B
- j) Euler Ivo - PDT
- k) Pastor Rusembergue Barbosa - PSDB
- l) Cláudio Meirelles - PL
- m) Luciano Pedroso - PPS